



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4482/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA LEO ALFREDO KOLTERMANN & CIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato passará a ser pago pela seguinte dotação orçamentária, Projeto Atividade nº. 2.109; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Reduzido nº. 516 e Recurso nº. 20.

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 09 (nove) meses, a contar de 03 de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 15 de março de 2016.


Empresa Léo Alfredo Koltermann & Cia Ltda.

Contratada


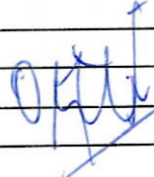

Otomar Vivian.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO							
MEMORANDO Nº		115/2016					
SECRETARIA :		SEDUC			DATA	Março/2016	
NOME DA PESSOA OU EMPRESA		LEO ALFREDO KOLTERMANN					
NÚMERO DO CONTRATO		4482/2014					
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:		2º Termo Aditivo					
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:		Prestação de Serviço para vistorias e fornecimento de laudos aos veículos da frota da Secretaria de educação, que realizam o transporte escolar. Período: 04 de abril/2016 a 31 de dezembro/2016 Valor por veículo: R\$ 60,00 Total de Veículos: 08 ônibus e 01 micro-ônibus Nº de vistorias: 04 abril/junho/agosto/novembro					
JUSTIFICATIVA :		Este trabalho faz-se necessário, pois caso os veículos não seja vistoriados não poderão transportar alunos, trata-se de uma exigência do DETRAN/RS. Esta empresa está mantendo o mesmo valor das vistorias desde 2014.					
PROJ. ATIV:	2.109	ELEM DE DESP	3.3.90.39	REC	516	REC	20
ASSINATURA DO SECRETÁRIO							
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:							
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:		1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA 2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA					
OUTRAS INFORMAÇÕES :							

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

nº 438 Data 15/03/16





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEO A. KOLTERMANN & CIA.LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.265.971/0001-38
Certidão n°: 23776291/2016
Expedição: 07/03/2016, às 21:15:43
Validade: 02/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEO A. KOLTERMANN & CIA.LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.265.971/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEO A. KOLTERMANN & CIA.LTDA - ME
CNPJ: 09.265.971/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:29:33 do dia 28/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2016.
Código de controle da certidão: 5A22.7D39.338A.DB67
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

DÉB PREV/DIV-PLenus = NÃO HÁ.

DÉB. NÃO PREV/SIDA = PARCELAMENTO NO SISPAR (291370).

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0009235742

Identificação do titular da certidão:

Nome: LEO A KOLTERMANN & CIA LTDA
Endereço: RUA BORGES DE MEDEIROS, 330, SALA B
CENTRO, RESTINGA SECA - RS
CNPJ: 09.265.971/0001-38

Certificamos que, aos 25 dias do mês de JANEIRO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 3 Debito(s) AUL/DAT:
3 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar,

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/3/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018248416

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09265971/0001-38
Razão Social: LEO A KOLTERMANN E CIA LTDA
Endereço: AV JULIO DE CASTILHOS 320 FUNDOS / CENTRO / RESTINGA
SECA / RS / 97200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021907024226883969

Informação obtida em 07/03/2016, às 21:21:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Restinga Seca
Secretaria Municipal de Finanças

Certidão Positiva com Efeito de Negativa
CERTIDÃO N° 57 /2016

Cadastro....:17180
Nome.....:LEO A. KOLTERMANN & CIA LTDA
Endereço...:RUA BORGES DE MEDEIROS
Bairro.....:CENTRO
CNPJ/CPF...:09.265.971/0001-38

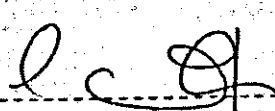
Em virtude do despacho protocolado sob o número 201602000432 .
É certificado, que, em nome do sujeito passivo acima identificado,
consta a existência de débitos cuja exigibilidade encontra-se
suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão, para a
finalidade discriminada.

A presente certidão requerida pelo Sr. (a)
LEO A. KOLTERMANN
servirá exclusivamente para fins de
REGULARIDADE FISCAL

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal
cobrar valores anteriores ou posteriores a data de emissão desta
certidão que venham a ser apurados a qualquer tempo.

Conforme estabelecido pelo Decreto n° 027/97 de 19.12.1997,
esta certidão tem validade por três meses a contar desta data.

Restinga Seca, 01/02/2016



Secretaria Municipal de Finanças
Funcionário: CARMEN PESSOA NUNES

Carmen Pessoa Nunes
Supervisora de Contabilidade